



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER Nº 05/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DO EXECUTIVO

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.271, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito de Parobé/RS, e dá outras providências”.

I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei prevê a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 3.271, de 2013, que dispõe sobre a estrutura da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito de Parobé/RS. O Executivo justifica que a finalidade é detalhar os procedimentos operacionais, respeitando as normas federais e a legislação Municipal.

Assim, a Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº Complementar nº 01/2026 do Executivo.**

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 10 de fevereiro de 2026.


João Ademir da Silva
Vereador Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Marcos Antônio Friedrich
AUSENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Luis Fabiano de Lima
 FAVORÁVEL AO PARECER